



# JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 1.823 /2009  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR PARCERIA COM O  
CONTRIBUINTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

07 OUT 2009

SECTOR DE ARQUIVAMENTO  
106

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 30/09/09

Às 17:40

Ass: *Adina*

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o contribuinte Municipal para execução de obra de calçada em frente aos imóveis de sua propriedade.

**Art. 2º** A parceira de que trata o artigo anterior definirá quem se responsabilizará pelo fornecimento de material e quem se responsabilizará pelo fornecimento de mão-de-obra.

**Art. 3º** No caso do não cumprimento da parceria por parte do contribuinte, as despesas oriundas da execução da obra deverão ser apuradas pelo Departamento de Obras e lançadas na dívida ativa do contribuinte.

**Art. 4º** Fica o Departamento de Obras e Serviços Urbanos responsável pelo registro e acompanhamento das parcerias, conforme modelo em anexo.


**Art. 5º** Os recursos destinados ao cumprimento da parceria correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de setembro de 2009.

  
Gustavo Henrique Prandini de Assis  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2009.

  
Emerson José Duarte Teixeira  
Assessor de Governo

TERMO DE COMPROMISSO

13 2 AGO 2009



A Prefeitura Municipal de João Monlevade celebra parceria com o Sr. (a) \_\_\_\_\_,  
proprietário (a) do imóvel localizado à rua \_\_\_\_\_,  
n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ para obra de  
confeção de passeio.

A Prefeitura se responsabilizará pelo fornecimento da (o) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 60 dias da data da assinatura do  
presente termo.

João Monlevade, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Prefeitura

\_\_\_\_\_  
Assinatura do contribuinte